PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.715, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

JEFERSON LUIZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de Mococa, em exercício,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 06 de Novembro de 1987, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, para o recebimento de recursos de até Cz$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzados) a serem aplicados nas areas de lazer e esportes do Município, para iluminação de campos de futebol.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos a serem transferidos pela Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE NOVEMBRO DE 1987.

JEFERSON LUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. Finanças